



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Quinta-feira • 10 de Novembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3491

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo  
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTJCNJUUMUQ1QZCYNDIZQJ

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Unidade Gestora: Todas  
RUA EUZÉBIO FERREIRA  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.147.466/0001-29

Decreto No. 355 de 10 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 540 de 23 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Dotações Suplementadas

##### **03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

###### **2.003 - MANUTENCAO DOS SERVS TEC E ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 16.800,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 16.800,00**

**Total da Unidade R\$ 16.800,00**

##### **03.04.04 - PROCURADORIA JURÍDICA**

###### **2.008 - SERVICOS TEC E ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JURIDICA**

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 0 12.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 12.000,00**

**Total da Unidade R\$ 12.000,00**

##### **03.05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

###### **2.009 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE ADMINISTRACAO**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 3.650,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 3.650,00**

###### **2.010 - SERVICOS TECNICOS E ADMINIST. DA SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 1.380,00

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 0 6.000,00

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 120.490,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 127.870,00**

**Total da Unidade R\$ 131.520,00**

##### **03.06.06 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

###### **0.003 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO DE ALMADINA**

3.3.9.0.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte: 0 30.000,00

3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: 0 192.700,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 222.700,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

**Unidade Gestora: Todas**  
RUA EUZÉBIO FERREIRA  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.147.466/0001-29

<b>0.010 - OPERACOES ESPECIAIS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA</b>		
4.6.9.0.71.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	Fonte: 0	65.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>65.000,00</b>
<b>2.107 - SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	5.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>5.200,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>292.900,00</b>
<b>03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>2.026 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER</b>		
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	5.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>5.500,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>5.500,00</b>
<b>03.09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>		
<b>2.035 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
<b>2.126 - SERVIÇOS TEC. E ADMS. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	25.300,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	18.980,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>44.280,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>46.280,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>505.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 505.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**MILTON SILVA CERQUEIRA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

**Unidade Gestora: Todas**  
RUA EUZÉBIO FERREIRA  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.147.466/0001-29

Decreto No. 356 de 10 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 540 de 23 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### **03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

##### **2.018 - MANUT. SERV. TECNICOS E ADMNIS. DA SECRETARIA DE EDUCACAO**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	31.100,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 1	2.800,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	8.100,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 42.000,00**

**Total da Unidade R\$ 42.000,00**

---

**Valor Total R\$ 42.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 42.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

**MILTON SILVA CERQUEIRA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Unidade Gestora: Todas  
RUA EUZÉBIO FERREIRA  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.147.466/0001-29

Decreto No. 357 de 10 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 540 de 23 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### **03.08.08 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE**

##### **2.067 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADM DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	80.000,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 2	2.200,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	43.800,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 126.000,00**

**Total da Unidade R\$ 126.000,00**

---

**Valor Total R\$ 126.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 126.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

**MILTON SILVA CERQUEIRA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL